

LEI COMPLEMENTAR N° 06 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza alterar valor de vencimentos.

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a alterar os valores dos vencimentos atribuídos aos cargos abaixo, constantes do art. 1º da Lei Complementar nº. 04 de 22 de junho de 2005, que alterou o art. 3º da Lei Complementar nº. 03 de 06 de março de 2002.

I) **ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nível **F2**, símbolo **C-F2**, de **R\$ 338,58** para **R\$ 388,58**.

II) **ASSISTENTE DE ENFERMAGEM**, nível **F2**, símbolo **C-F2**, de **R\$ 338,58** para **R\$ 388,58**.

Parágrafo único – O procedimento autorizado tem por objetivo retificar os valores atribuídos de forma incorreta por erro evidente de digitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2005.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 08 de dezembro de 2005.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento